



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

Organizadora



www.spbrasilconcursos.com.br

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU - SP

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344- 9000 Fax (014) 3344-9001

CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

EDITAL NORMATIVO nº 01/2019 DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Ipaussu – Estado de São Paulo por meio de seu **PREFEITO MUNICIPAL, SÉRGIO GALVANIN GUIDIO FILHO, TORNA PÚBLICO** que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura das inscrições do **PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO**, destinado a contratação para substituição temporária, de acordo com o item 2 deste edital, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Ipaussu, Leis Complementares Municipais e suas alterações; e demais legislações pertinentes, regidas pelo regime jurídico aplicável.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1 A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo nº 01/2019 serão de responsabilidade da empresa **SPBRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME**, e o acompanhamento, bem como a fiscalização serão efetuados pela Comissão Especial de Fiscalização do Processo Seletivo.
- 1.1.1 As provas serão aplicadas no Município de Ipaussu/SP. Caso necessário, outro município poderá ser selecionado como local de aplicação das provas, se eventualmente o número de inscritos supere a capacidade de realização no Município em questão.
- 1.2 Emprego Público: Vagas :: Carga Horária Semanal :: Vencimentos :: Requisitos :: Provas :: Valor da Inscrição:

EMPREGO PÚBLICO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	REQUISITOS	PROVAS	VALOR DA INSCRIÇÃO
ADI- Atendente de Desenvolvimento Infantil.	*CR	40(quarenta) hrs.	R\$ 1.212,00	Curso normal nível de 2º grau do Magistério ou Graduação em Pedagogia.	Objetiva/Títulos	R\$ 25,00
Professor de Educação Básica I	*CR	30(trinta) hrs.	R\$ 1.777,00	Curso normal nível de 2º grau do Magistério ou Graduação em Pedagogia.	Objetiva/Títulos	R\$ 25,00
Professor de Educação Infantil	*CR	30(trinta) hrs.	R\$ 1.777,00	Curso normal nível de 2º grau do Magistério ou Graduação em Pedagogia.	Objetiva/Títulos	R\$ 25,00
PEB II de Educação Física	*CR	20(vinte) hrs.	R\$ 13,52 hora/aula	Licenciatura Plena em Educação Física.	Objetiva/Títulos	R\$ 25,00
PEB II de Matemática	*CR	20(vinte) hrs.	R\$ 13,52 hora/aula	Licenciatura Plena em Educação Matemática.	Objetiva/Títulos	R\$ 25,00
PEB II de Geografia	*CR	20(vinte) hrs.	R\$ 13,52 hora/aula	Licenciatura Plena em Geografia.	Objetiva/Títulos	R\$ 25,00
PEB II de História	*CR	20(vinte) hrs.	R\$ 13,52 hora/aula	Bacharelado e Licenciatura Plena em História.	Objetiva/Títulos	R\$ 25,00
PEB II de Ciências	*CR	20(vinte) hrs.	R\$ 13,52 hora/aula	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.	Objetiva/Títulos	R\$ 25,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU - SP

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344- 9000 Fax (014) 3344-9001

CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

PEB II de Artes	*CR	20(vinte) hrs.	R\$ 13,52 hora/aula	Licenciatura Plena em Artes.	Objetiva/Títulos	R\$ 25,00
PEB II de Inglês	*CR	20(vinte) hrs.	R\$ 13,52 hora/aula	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês.	Objetiva/Títulos	R\$ 25,00
PEB II de Música	*CR	20(vinte) hrs.	R\$ 13,52 hora/aula	Licenciatura Plena com habilitação na área.	Objetiva/Títulos	R\$ 25,00
PEB II de Português	*CR	20(vinte) hrs.	R\$ 13,52 hora/aula	Licenciatura Plena com habilitação na área.	Objetiva/Títulos	R\$ 25,00

- 1.3 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime C.L.T, com jornada de trabalho e remuneração, conforme descritos nesse Edital.

2. Das Inscrições

- 2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no site www.spbrasilconcursos.com.br no período de 25 de fevereiro de 2019 até às 23h59 do dia 01 de março de 2019, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
- Acessar o site www.spbrasilconcursos.com.br, clicar no ícone "CLIQUE AQUI" e com isso será redirecionado para o acesso às inscrições. Após isso, deverá clicar em "ÁREA DO CANDIDATO" e realizar o seu cadastro. Caso já possua cadastro, deverá realizar o *login* para inscrição. Uma vez acessado na Área do Candidato, deverá clicar em **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019** do Prefeitura Municipal de Ipaussu.
 - Em seguida, selecionar o cargo pretendido e clicar em "**INSCRIÇÃO**". Logo depois, clicar em "continuar".
 - Preencher atentamente todos os campos corretamente** (eventuais erros são de inteira responsabilidade do candidato) e clicar em "**FINALIZAR INSCRIÇÃO**".
 - Na sequência, **IMPRIMIR** o Boleto Bancário para pagamento e promover o pagamento equivalente ao valor da inscrição ao cargo selecionado em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica. Não serão aceitas transferências bancárias, depósito em conta e pagamento por agendamento fora do prazo estabelecido no Edital. A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada quitada após a respectiva compensação. O candidato que não efetivar o pagamento do valor da inscrição até a data de vencimento do boleto bancário terá sua inscrição automaticamente indeferida. O pagamento após a data de vencimento, se aceito pela Instituição Financeira, implica o cancelamento da inscrição e a não restituição do valor pago.
 - Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo, pois uma vez paga a taxa, esta só será restituída em caso de revogação ou cancelamento do certame, pela própria Administração Pública Municipal.
- 2.1.1. Considerando o estabelecido na Lei Municipal nº. 205/2019 ficará isento do pagamento da taxa de inscrição o Cidadão que estiver desempregado, ser candidato doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo ministério da saúde, candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou seja cadastrado ou participante de algum programa de assistência social no Centro de Referência e Assistência Social – CRAS – do Município de Ipaussu, e for membro de família com renda per capita de no máximo meio salário mínimo social cumulativamente e que preencha os requisitos abaixo indicados:
- 2.1.2 A comprovação da condição de que trata o item anterior se dará mediante apresentação dos documentos que deverão se protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ipaussu/SP, que encaminhará para a SPBRASIL Concursos para análise, deferindo ou indeferindo a solicitação.
- 2.1.3 O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 2.1.1, deverá solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU - SP

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344- 9000 Fax (014) 3344-9001
CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

- a) acessar o site www.spbrasilconcursos.com.br no período de 25 de fevereiro a 01 de março de 2019;
- b) preencher total e corretamente a ficha de inscrição na área do candidato;
- c) Protocolar no período de 27 de fevereiro a 01 de março de 2019, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ipaussu, sito a Av. da Saudade, 2-144, Ipaussu-SP, em horário de expediente, em envelope identificado com nome, número de inscrição e cargo, contendo: Requerimento de Isenção devidamente preenchido e assinado pelo candidato, sem emendas ou rasuras, em formulário padronizado, disponível no anexo IV do presente Edital;
- d) cópia da carteira de trabalho com anotação do último registro e da respectiva demissão;
- e) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- f) Boleto Bancário (não pago) decorrente da inscrição no processo seletivo;
- g) declaração emitida pelo órgão gestor municipal do CadÚnico ou pelo CRAS de que o cadastro está atualizado há menos 12 (doze) meses e que a renda per capita declarada e constante no referido banco de dados é de no máximo meio salário mínimo por capita.

- 2.1.4 Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio.
- 2.1.5 Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e sua inscrição não será efetivada.
- 2.1.6 Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.
- 2.1.7 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir das 17h do dia 4 de março de 2019, através do site www.spbrasilconcursos.com.br.
- 2.1.8 O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá acessar o site www.spbrasilconcursos.com.br, no período de 5 e 6 de março de 2019.
- 2.1.9 A partir das 19h do dia 8 de março de 2019, estará disponível no site www.spbrasilconcursos.com.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.1.10 O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do Processo Seletivo deverá acessar novamente o site www.spbrasilconcursos.com.br, entrar na Área do Candidato digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo a 2ª via do boleto de inscrição com valor da taxa de inscrição plena, e efetuando o pagamento até a data de seu vencimento, conforme presente Edital.
- 2.1.11 O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa plena terá o pedido de inscrição invalidado.
- 2.1.12 A SPBRASIL CONCURSOS – UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME. não se responsabiliza por solicitação de inscrição, via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição, via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.2 As **PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA** inscritas no Processo Seletivo deverão apresentar, através da “Área do Candidato”, no site www.spbrasilconcursos.com.br, até o último dia do prazo das inscrições, por meio de **cópia AUTENTICADA EM CARTÓRIO e digitalizada**, o respectivo **LAUDO MÉDICO**, constando o CID – Classificação Internacional de Doença, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, em arquivo no formato digital (*.pdf ou *.jpg), bem como formular pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição e/ou pagamento.
- 2.3.1 A não solicitação de prova especial pelo candidato comprovadamente portador de deficiência eximirá a empresa de qualquer providência.
- 2.3.2 Não serão considerados válidos os Laudos Médicos apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia e horário estabelecidos, devendo ser exclusivamente apresentados por meio digital, na “Área do Candidato”, sendo julgada indeferida a inscrição na condição de pessoa com deficiência o não atendimento ao previsto nesse Edital.
- 2.3.3 Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille, desde que demonstrem sua condição nos termos do item 2.4, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
- 2.4 O Candidato se responsabiliza inteiramente pela veracidade do(s) Laudo(s) Médico(s) apresentados, tanto no âmbito criminal, cível e administrativo.
- 2.5 Com a Homologação das inscrições, seguindo o cronograma previsto no **ANEXO I**, será publicado o ensalamento onde os candidatos deverão conferir se suas inscrições foram efetivadas. Em caso de indeferimento da inscrição,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU - SP

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344- 9000 Fax (014) 3344-9001
CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

o candidato deverá questionar o motivo por meio de Recurso, dentro do prazo previsto no cronograma, nos termos estabelecidos no item 11 do presente Edital.

- 2.6 A SPBRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME não se responsabiliza por falhas de acesso do candidato durante sua inscrição, via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, desconhecimento de informática dos candidatos, falhas de comunicação com a rede, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.7 A SPBRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição prevista no site, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato, inclusive no dever de efetuar eventuais correções dos dados informados.

3. Dos Requisitos para Contratação

- 3.1 São requisitos necessários para o candidato, devidamente aprovado e classificado no Processo Seletivo homologado:
- 3.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do artigo 12, da Constituição Federal.
- 3.1.2 Ter até a data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Cívicos e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.
- 3.1.3 Estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- 3.1.4 Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- 3.1.5 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental; não ter sido condenado por crime contra o patrimônio público ou administração pública, bem como não registrar antecedentes criminais.
- 3.1.6 Não estar em exercício de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- 3.1.7 Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do artigo 37, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20
- 3.1.8 Se aprovado e contratado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar, por meio de cópia simples e com a apresentação do original, além dos documentos constantes no presente Edital relacionados ao cargo disputado, os seguintes documentos: Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição, ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, uma foto 3x4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais, sob pena de perda do direito à vaga e à contratação e outros que o departamento de R.H. o exigir.
- 3.1.9 Após a apresentação dos documentos previstos no item 3.1.8 e os títulos eventualmente relacionados ao cargo, o candidato aprovado passará por uma avaliação médica de forma a comprovar sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público.
- 3.1.10 O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará na exclusão definitiva do candidato deste Processo Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

4. Das Pessoas com Deficiência

- 4.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para os cargos no Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei nº 7.853/89.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU - SP

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344- 9000 Fax (014) 3344-9001
CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

- 4.2 Em obediência ao disposto no art. 37, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo.
- 4.3 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.
- 4.4 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 4.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente, em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.6 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 4.7 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.
- 4.8 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada sejam quais forem os motivos alegados.
- 4.9 Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 4.10 Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

5. Das Provas e dos Princípios

- 5.1 O Processo Seletivo será de **Provas Objetivas (escritas)** para os cargos de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Infantil, PEB II de Português, PEB II de Educação Física, PEB II de Matemática, PEB II de Geografia, PEB II de História, PEB II de Ciências, PEB II de Artes, PEB II – Inglês, PEB II – Música, Atendente de Desenvolvimento Infantil procedida de avaliação psicológica aos aprovados e Exame Médico Pré-Admissional.
- 5.2 **LOCAL, DIA, HORÁRIO** - As provas objetivas (escritas) serão realizadas no **dia 17 de março de 2019**, em local e horário a ser divulgado por meio de Edital próprio de convocação e que será afixado no local de costume do PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU/SP, por meio do diário oficial eletrônico e no site www.ipaussu.sp.gov.br e www.spbrasilconcursos.com.br, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, sendo que as Provas Objetivas serão realizadas no **período da tarde** em horário a ser definido em Edital próprio.
- 5.5 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, com fundamento no item 1.1.1, a **SPBRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ACESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME** e o Município poderão alterar horários das provas, locais ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site da Prefeitura Municipal de Ipaussu/SP e da empresa organizadora. Eventual adiamento da data da prova não confere ao Candidato a restituição da taxa paga.
- 5.6 As Provas Objetivas para os cargos da tabela do item 1.2 conterà 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), para cada uma delas, tendo para cada questão uma única alternativa correta, valendo 2,00 (dois) pontos cada questão, totalizando 100 pontos, em atenção ao Conteúdo Programático



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU - SP

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344- 9000 Fax (014) 3344-9001
CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

(ANEXO II).

- 5.7 A duração da prova será de 03 (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento da Folha de Respostas, com início e término a ser oportunamente divulgado por ocasião da publicação do Edital de Convocação para as Provas, segundo o Cronograma previsto no **ANEXO I**.
- 5.8 O Local da aplicação da Prova será igualmente divulgado no Edital de Convocação, sendo que os **PORTÕES serão FECHADOS com 15 (quinze) minutos de antecedência** do início da prova escrita e o candidato que comparecer após esse horário será automaticamente **DESCLASSIFICADO** do Processo Seletivo.
- 5.9 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima sugerida de 1 (uma) hora, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha, **Protocolo de Inscrição e UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS COM FOTO NO ORIGINAL:**
- Cédula de Identidade RG;
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97; - Passaporte.
- 5.10 Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Processo Seletivo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, tablets, mp3 player, notebook, palmtop, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 5.11 Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (que deve ser desligado), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela empresa **SPBRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME**, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá se sentar. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Processo Seletivo.
- 5.12 Após adentrar na sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.
- 5.13 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.
- 5.14 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar uma acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 5.15 Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo e aos Fiscais designados pela empresa **SPBRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante da prova, o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 5.16 Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos(as) tiverem concluído.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU - SP

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344- 9000 Fax (014) 3344-9001

CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

- 5.17 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso no site oficial da Prefeitura www.ipaussu.sp.gov.br/, bem como no site www.spbrasilconcursos.com.br, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço e dados pessoais.

6. Da Composição das Provas e Número de Questões

EMPREGO PÚBLICO	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES
Professor de Educação Básica I Professor de Educação Infantil PEB II de Educação Física PEB II de Matemática PEB II de Geografia PEB II de História PEB II de Ciências PEB II de Artes PEB II de Inglês PEB II de Música PEB II de Língua Portuguesa	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 (dez) 05 (cinco) 05 (cinco) 20 (vinte)
ADI- Atendente de Desenvolvimento Infantil.	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 (dez) 05 (cinco) 05 (cinco) 20 (vinte)

- 6.1 A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

7. Das Matérias

- 7.1 As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo II do presente Edital.

8. Da Forma de Julgamento da Prova Objetiva

- 8.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.
- 8.2 A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU - SP

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344- 9000 Fax (014) 3344-9001
CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

- 8.3 Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 25 (vinte e cinco) pontos.
- 8.4 O candidato que não auferir, no mínimo, 25 (vinte e cinco) pontos na prova objetiva, será desclassificado do Processo Seletivo.

9. Dos Critérios de Desempate

- 9.1 Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada, sendo considerada para este fim, a data de realização da prova;
 - b) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
 - c) Maior idade, na data de realização da prova;
 - d) Maior número de acertos na prova de Português.
- 9.2 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.
- 9.3 O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
 - b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

10. Dos Recursos

- 10.1 Para recorrer o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.spbrasilconcursos.com.br e ir até a 'Área do Candidato' – "Recursos e Requerimentos" – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.
- 10.2 Tendo como prazo o requerimento de recurso até o último dia do prazo recursal de cada fase, conforme o próximo item.
- 10.2.1 Caberá recurso à **SPBRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME**, em caso de indeferimento das inscrições, em face do gabarito e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou do teor das questões e da divulgação do resultado preliminar.
- 10.2.2 Todos os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes do ANEXO I:
- a) Da Homologação das inscrições;
 - b) Do Gabarito;
 - c) Do Resultado Preliminar.
- 10.2.3 Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via telefônica. A interposição deverá ser feita diretamente no site, contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU - SP

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344- 9000 Fax (014) 3344-9001
CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

- 10.3** Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo o caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias úteis. Caberá à **SPBRASIL CONCURSOS – UTR DE CAMARGO ACESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME** decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
- 10.3.1** Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 10.4** Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
- 10.5** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 10.6** O gabarito oficial será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Ipaussu www.ipaussu.sp.gov.br e www.spbrasilconcursos.com.br através da "Área do Candidato" a partir das 17h00 da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova e o candidato terá acesso ao Caderno de Questões no site da SPBRASIL durante o período recursal acessando a "Área do Candidato".

11. DOS TÍTULOS

- 11.1** O Processo Seletivo será de provas com valoração de títulos para os empregos de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Infantil, PEB II de Educação Física, PEB II de Matemática, PEB II de Geografia, PEB II de História, PEB II de Ciências, PEB II de Artes, PEB II – Inglês, PEB II – Música, Atendente de Desenvolvimento Infantil. Serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
DOCTORADO: Diploma de Doutor correspondente ao campo de atuação do cargo pretendido, ou na área da Educação.	10 (dez) pontos por Título, sendo aceito apenas 1(um).
MESTRADO: Diploma de Mestre correspondente ao campo de atuação do cargo pretendido, ou na área da Educação.	07 (sete) pontos por Título, sendo aceito apenas 1(um).
LICENCIATURA: Diploma em outras áreas com Licenciatura na área de Educação.	03 (três) pontos por Título, sendo aceito apenas um, desde que não tenha sido utilizado como pré-requisito.
PÓS-GRADUAÇÃO: Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , na Área de Educação.	02 (dois) pontos por Certificado, sendo aceitos até dois, com carga horária mínima de 360 horas cada.

- 11.2** Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.
- 11.3** A soma total dos títulos não poderá ultrapassar "26 (vinte e seis) pontos".
- 11.4** Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.
- 11.5** Os pontos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".
- 11.6** Os candidatos deverão apresentar através da área do candidato no site www.spbrasilconcursos.com.br até o último dia das inscrições, por meio de CÓPIA DIGITALIZADA DE EVENTUAIS TÍTULOS, conforme o item 11.2 do presente Edital enviados em arquivos no formato digital (*.pdf, *.jpg). Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU - SP

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344- 9000 Fax (014) 3344-9001
CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

apresentados e entregues no campo específico na área do candidato no site <http://www.spbrasilconcursos.com.br>.

- 11.7 Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. As cópias reprográficas deverão ser autenticadas em cartório e enviadas exclusivamente pelo site.
- 11.8 Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no dia e horário determinado.
- 11.9 Em que pese os títulos serem apresentados, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.
- 11.10 Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito.

12. Das Disposições Finais

- 12.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 12.2 A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 12.3 A **SPBRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME**, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo.
- 12.4 Decorrido 2 (dois) anos do resultado final do Processo Seletivo e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a fragmentação das provas e demais registros escritos para fins de reciclagem, mantendo-se, porém, em arquivo eletrônico cópia de segurança, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
- 12.5 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço eletrônico, bem como seu endereço domiciliar para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 12.6 A validade do presente Processo Seletivo será de 01(um) ano, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
- 12.7 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pelo Município e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 12.8 **EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS**
Consistirá na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício das funções inerentes ao emprego público, postulado pelo candidato, consistente em:
- Exames médicos e ambulatoriais;
Após avaliações e pareceres médicos conclusivos, considerado o convocado APTO ao exercício de suas funções, poderá iniciar suas atividades.
- 12.9 Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 12.10 Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da **SPBRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME** a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 12.11 Não obstante as penalidades cabíveis, a **SPBRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME** poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- 12.12 Com as ressalvas do Edital, os prazos deste correm continuamente, inclusive sábados, domingos e feriados, do cômputo do termo inicial até o termo final, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU - SP

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344- 9000 Fax (014) 3344-9001
CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos e/ou de documentos após as datas estabelecidas.

- 12.13** A Prefeitura Municipal de Ipaussu/SP e a empresa organizadora não são responsáveis e nem assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, despesas afins, quando da realização das etapas deste certame, nem se responsabilizam por perda ou extravio de documentos, pertences ou objetos, ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 12.14** A Prefeitura Municipal de Ipaussu/SP e a empresa organizadora não se responsabilizam e expressamente não autorizam quaisquer cursos, "cursinhos", textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais a matérias deste Processo Seletivo ou ainda por qualquer informação em seu nome, ou em face deste certame.
- 12.15** Visando cumprir os fins deste Edital fica a Prefeitura Municipal de Ipaussu/SP e a empresa organizadora expressamente autorizadas pelos candidatos a procederem à divulgação de seus nomes, números de documentos e sua situação, bem como outros dados que se façam necessários, junto ao certame pelos meios de publicidade previstos neste Edital ou outros que se façam indispensáveis ao deslinde de qualquer situação.
- 12.16** Toda e qualquer comprovação de tempestividade dos recursos e documentações será feita através da área do candidato no site www.sptbrasilconcursos.com.br, atestando exclusivamente a entrega, sendo desconsiderados requerimentos ou recursos intempestivos ou interpostos em desacordo com este Edital.
- 12.17** Após a homologação dos resultados, a empresa organizadora fica eximida e quitada de toda e qualquer responsabilização ou vinculação ao candidato, sendo os demais atos de admissão, convocação e outros, todos a cargo exclusivo da Prefeitura Municipal de Ipaussu/SP.
- 12.18** Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e na Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Administração Pública Municipal e a empresa **SPBRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ACESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME**.
- 12.19** A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.
- 12.20** Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes aos da data do presente Edital.

Sem mais,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ipaussu/SP, 22 de fevereiro de 2019.


SÉRGIO GALVANIN GUIDIO FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU - SP

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344- 9000 Fax (014) 3344-9001
CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	22/02/2019
Período de Inscrições	De 25/02/2019 a 01/03/2019
Publicação do Edital das Inscrições Realizadas	06/03/2019
Recurso contra Inscrições Indeferidas	07/03/2019 a 08/03/2019
Resultado da análise dos pedidos de isenções	08/03/2019
Recursos dos pedidos de isenções	09/03/2019 a 10/03/2019
Homologação das Inscrições e Convocação para Prova Escrita	13/03/2019
Prova Escrita	17/03/2019
Disponibilização do Gabarito	18/03/2019 após às 17h
Recebimento do Recurso do Gabarito	19/03/2019 a 20/03/2019
Publicação do Gabarito Oficial e Edital de Resultado Preliminar	22/03/2019
Recebimento de Recurso do Resultado Preliminar	25/03/2019 a 26/03/2019
Classificação Final	28/03/2019
Divulgação do Edital de Homologação	04/04/2019

OBS.: Cronograma previsto do Processo Seletivo poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do Processo Seletivo pelo site www.spbrasilconcursos.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU - SP

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344- 9000 Fax (014) 3344-9001
CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(verificar composição das provas no item 5 do presente edital)

Conteúdo a ser desenvolvido pela SPBRASIL CONCURSOS após confirmação de TODOS os cargos

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA: Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não – literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. 2. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. 3. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. 4. Fonologia: Fonema; Silaba; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais. 5. Sintaxe: frase, oração e período. 6. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação.

MATEMÁTICA: Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos (definições, operações e propriedades): números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Relações: par ordenado, representação gráfica, produto cartesiano, relação binária, domínio e imagem e relação inversa. Análise de gráficos e tabelas. Teoria das funções. Funções do 1º grau. Funções do 2º grau. Potenciação. Radiciação. Equação do 1º e 2º grau. Trigonometria. Seqüências. Progressão aritmética e geométrica. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Matemática financeira: porcentagem, capital, montante, descontos, lucros, prejuízos, taxas de juros, juros simples e juros compostos. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência e círculo, cálculo de áreas, Teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS GERAIS: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Ipaussu-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho. Constituição Federal, Constituição do Estado de São Paulo. Conhecimentos inerentes ao cargo, Lei Orgânica do Município de São Ipaussu-SP.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ADI- Atendente de Desenvolvimento Infantil: Técnicas de apoio ao professor; conhecimento mínimo de posturas dentro da sala de aula; noções e técnicas de acompanhamento de alunos em todas as dependências do estabelecimento de ensino a fim de garantir a disciplina e segurança dos mesmos; técnicas de acompanhamento de crianças em atividade extraclasse, cuidados e higiene pessoal, alimentação, monitoramento e recreação de crianças; a família e a personalidade; a família e a aprendizagem; conhecimentos básicos das legislações pertinentes, em especial Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III – Seção I – da Educação, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, questões atuais de política educacional brasileira e Estatuto da Criança e do Adolescente; questões de segurança e prevenção de acidente no trabalho; demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

Professor de Educação Básica I: Constituição da República Federativa do Brasil - 1988: Capítulo III - Seção I - Da Educação - Artigos 205 a 214; Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Título I - Das Disposições Preliminares; Título II - Dos Direitos Fundamentais - Capítulos I a V, Título III - Da Prevenção; Livro II (Parte Especial) Título I ao Título V; Referências Bibliográficas: HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre, Mediação, 2012. VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento - plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo: elementos metodológicos para elaboração e realização. São Paulo, Libertad, 1995. WEISZ Telma – O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo, Ática, 2004. FREIRE, Paulo. - Pedagogia da autonomia: saberes necessários à



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU - SP

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344- 9000 Fax (014) 3344-9001
CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011. KISHIMOTO, Tizuko Morchida. (Org.). Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. São Paulo: Cortez, 2009. MEREDIEU, Florence de. O desenho infantil. São Paulo: Cultrix, 2006.

11 – ZABALZA, Miguel A. Qualidade em educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 1998. BRANDÃO, Ana Carolina Perrusi. ROSA, Ester Caland de Souza (orgs). Ler e Escrever na Educação Infantil - Discutindo Práticas Pedagógicas. Ed. Autêntica. ANTUNES, Celso - A Linguagem do Afeto: Como Ensinar Virtudes e Transmitir Valores - Campinas: Ed. Papirus, 2005. ANTUNES, Celso - As Inteligências Múltiplas e seus estímulos - Campinas. Papirus, 2003. BNCC - Base Nacional Comum Curricular- Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/bncc20dez-site.pdf>

Professor de Educação Infantil: Constituição da República Federativa do Brasil - 1988: Capítulo III - Seção I - Da Educação - Artigos 205 a 214; Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Título I - Das Disposições Preliminares; Título II - Dos Direitos Fundamentais - Capítulos I a V, Título III - Da Prevenção; Livro II (Parte Especial) Título I ao Título V; Plano Municipal de Educação; Os Âmbitos e os Eixos a serem Trabalhados na Educação Infantil; A importância do Brincar na Pré-Escola; o Brincar e o Aprendizado; Construtivismo; Componentes Curriculares e Metodologia de Ensino Infantil; Avaliação e Aprendizagem; Inclusão; Referências Bibliográficas: HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção da pré escola à universidade. Porto Alegre, Mediação, 2012. VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento - plano de ensino aprendizagem e projeto educativo: elementos metodológicos para elaboração e realização. São Paulo, Libertad, 1995. WEISZ Telma – O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo, Ática, 2004. FREIRE, Paulo. - Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011. KISHIMOTO, Tizuko Morchida. (Org.). Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. São Paulo: Cortez, 2009. MEREDIEU, Florence de. O desenho infantil. São Paulo: Cultrix, 2006. 11 – ZABALZA, Miguel A. Qualidade em educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 1998. BRANDÃO, Ana Carolina Perrusi. ROSA, Ester Caland de Souza (orgs). Ler e Escrever na Educação Infantil - Discutindo Práticas Pedagógicas. Ed. Autêntica. ANTUNES, Celso - A Linguagem do Afeto: Como Ensinar Virtudes e Transmitir Valores - Campinas: Ed. Papirus, 2005. ANTUNES, Celso - As Inteligências Múltiplas e seus estímulos - Campinas. Papirus, 2003. BNCC - Base Nacional Comum Curricular- Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpcontent/uploads/2018/02/bncc-20dez-site.pdf>

PEB II de Educação Física: Constituição da República Federativa do Brasil - 1988: Capítulo III - Seção I - Da Educação - Artigos 205 a 214; Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Título I - Das Disposições Preliminares; Título II - Dos Direitos Fundamentais - Capítulos I a V, Título III - Da Prevenção; Livro II (Parte Especial) Título I ao Título V; Plano Municipal de Educação; Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didácticopedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo; Abordagens da educação física escolar; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Esportes, lutas e danças - histórico e regras; Anatomia Humana; Parâmetros Curriculares Nacionais.

PEB II de Matemática: Constituição da República Federativa do Brasil - 1988: Capítulo III - Seção I - Da Educação - Artigos 205 a 214; Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Título I - Das Disposições Preliminares; Título II - Dos Direitos Fundamentais - Capítulos I a V, Título III - Da Prevenção; Livro II (Parte Especial) Título I ao Título V; Referências Bibliográficas: HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre, Mediação, 2012. VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento - plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo: elementos metodológicos para elaboração e realização. São Paulo, Libertad, 1995. WEISZ Telma – O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. Eixos da Matemática (Tratamento da Informação, Espaço e Forma, Grandezas e Medidas, Números, Operações e Álgebra) e Resolução de Problemas. BIBLIOGRAFIA: BORBA, M. C.; PENTEADO, M. G. Informática e educação matemática. Belo Horizonte: Autêntica, 2007. CURY, Helena Noronha. Análise de erros – o que podemos aprender com as respostas dos alunos. Belo Horizonte: Autêntica PARRA, Cecília e SAIZ, Irma (org). Didática da Matemática – reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artmed, 1996. LEONARDO, Fabio Martins de. Projeto Araribá Matemática. Moderna, 2010.5. BIANCHINI, Edwaldo Roque. Matemática Bianchini. Moderna, 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU - SP

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344- 9000 Fax (014) 3344-9001
CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

PEB II de Geografia: Constituição da República Federativa do Brasil - 1988: Capítulo III - Seção I - Da Educação - Artigos 205 a 214; Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Título I - Das Disposições Preliminares; Título II - Dos Direitos Fundamentais - Capítulos I a V, Título III - Da Prevenção; Livro II (Parte Especial) Título I ao Título V; Referências Bibliográficas: HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre, Mediação, 2012. VASCONCELLOS,

Celso dos S. Planejamento - plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo: elementos metodológicos para elaboração e realização. São Paulo, Libertad, 1995. WEISZ Telma – O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. I – Noções básicas de Geografia: Noções de Espaço: Conceitos e espaço em transformação; Orientação: Rosa dos Ventos e Coordenadas geográficas; Fusos horários: Fusos do Brasil, Horários de verão; Cartografia: Projeções, Escalas, Legendas, Sensoriamento remoto; Noções de Astronomia, Origem do Universo; O Sistema Solar; Movimentos da Terra;

Estações do ano; Fases da Lua; II – Geografia do Brasil e Regional: A organização do espaço geográfico brasileiro; Posição geográfica do Brasil: localização e limites; Regionalização; O Brasil no contexto Mundial; Aspectos físicos: relevo, clima, vegetação e hidrografia; Aspectos humanos: formação e cultura da população, crescimento, distribuição, estrutura (etária, sexual, atividades setoriais e indicadores socioeconômicos), urbanização e suas consequências; Aspectos econômicos: atividade agropecuária (evolução, sistemas e áreas de produção, mão de obra e questão agrária), extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais, os meios de transportes e circulação de mercadorias; Os principais problemas ambientais rurais e urbanos. III – Geografia Geral e Geopolítica: Organização do espaço mundial; Divisão geográfica dos continentes; A produção do espaço nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos; Aspectos físicos dos continentes: relevo, clima, vegetação, hidrografia e dinâmica interna e externa da Terra; Aspectos humanos mundiais: teorias demográficas e crescimento, distribuição, estrutura, indicadores socioeconômicos. Aspectos econômicos: atividade agropecuária (modos, sistemas e áreas de produção) extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais (tipos de indústrias, áreas industriais e sistemas de produção); A Geopolítica Mundial: da Guerra Fria e a Nova Ordem Mundial; O processo de globalização e suas implicações; Os blocos econômicos e suas áreas de influências: (MERCOSUL, União Européia, NAFTA, APEC e outros); Os fluxos comerciais, de transportes e comunicações; A economia mundial: G-8, G-20, Rodada Doha, China, Tigres Asiáticos, transformações do leste europeu, nacionalismo e áreas de conflitos e guerrilhas; A questão ambiental; Os desafios da conservação ambiental: As interações entre sociedade e natureza.

PEB II de História: Constituição da República Federativa do Brasil - 1988: Capítulo III - Seção I - Da Educação - Artigos 205 a 214; Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Título I - Das Disposições Preliminares; Título II - Dos Direitos Fundamentais - Capítulos I a V, Título III - Da Prevenção; Livro II (Parte Especial) Título I ao Título V; Referências Bibliográficas: HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre, Mediação, 2012. VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento - plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo: elementos metodológicos para elaboração e realização. São Paulo, Libertad, 1995. WEISZ Telma – O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. Brasil Colonial: Pacto Colonial: Empresa açucareira, Mineração; Brasil Independente: 1º Reinado, 2º Reinado, Regência; Brasil Republicano: Queda do Império – República da Espada - Encilhamento (Rui Barbcsa) - Revolução de 30 Estado Novo – Governos Militares; Oriente Antigo: Egito - Mesopotâmia - Palestina - Pérsia; Antiguidade Clássica: Grécia e Roma; Feudalismo; Renascimento Cultural; Reformas religiosas; Revolução Industrial; Revolução Francesa; Independência dos Estados Unidos e América Latina; Fazer e construir a História; A América encontrada pelos europeus; Colonização: Dominação, submissão e resistência; A crise do Sistema Colonial; O Brasil constituindo-se em Estado; O Brasil parece ser o café e o café não é o Brasil; Anos 20 / As tensões sociais transformadas em conflitos; O Brasil contemporâneo: O movimento da História – permanência e mudanças; Estados Nacionais, Imperialismo e Revoluções; Industrialização e urbanização; A cidade e o campo; Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Fundamental (História).

PEB II de Ciências: Constituição da República Federativa do Brasil - 1988: Capítulo III - Seção I - Da Educação - Artigos 205 a 214; Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Título I - Das Disposições Preliminares; Título II - Dos Direitos Fundamentais - Capítulos I a V, Título III - Da Prevenção; Livro II (Parte Especial) Título I ao Título V; Referências Bibliográficas: HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre, Mediação, 2012. VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento - plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo: elementos metodológicos para elaboração e realização. São Paulo, Libertad, 1995. WEISZ Telma – O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. CACHAPUZ, Antonio; CARVALHO, Anna Maria Pessoa de; GIL-PÉREZ, Daniel. A necessária



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU - SP

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344- 9000 Fax (014) 3344-9001
CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

renovação do Ensino de Ciências. São Paulo: Cortez, 2005. CARVALHO, Anna Maria Pessoa de (org.). Ensino de ciências por investigação: condições para implementação em sala de aula. São Paulo: Cengage Learning, 2013. CARVALHO, Anna Maria Pessoa de; GIL-PÉREZ, Daniel. Formação de professores de Ciências. São Paulo: Cortez, 2003. (Questões da Nossa Época, 26). CARVALHO, Isabel Cristina de Moura, Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico. 4. ed., São Paulo: Cortez, 2008. cap. 1, 3 e 5. DELIZOICOV, Demétrio; ANGOTTI, José André; PERNAMBUCO, Marta Maria. Ensino de Ciências: fundamentos e métodos. 3. ed., São Paulo Cortez, 2009. KORMONDY, Edward John; BROWN, Daniel. E. Ecologia humana. São Paulo: Atheneu, 2002. MORTIMER, Eduardo Fleury. Construtivismo, mudança conceitual e ensino de ciências: para onde vamos? Revis-ta Investigações em Ensino de Ciências, 1(1): 20-39, 1996. Disponível em: \ Acesso em: 30/03/2017. NEVES, Késia Caroline Ramires; BARROS, Rui Marcos de Oliveira. Diferentes olhares acerca da transposição didática. Investigações em Ensino de Ciências, 16(1):103-115, 2011. Disponível em: \ Acesso em: 30/03/2017. TORTORA, G. J. Corpo Humano: fundamentos de anatomia e fisiologia. 6. ed., Porto Alegre: Artmed, 2006.

PEB II de Artes: Constituição da República Federativa do Brasil - 1988: Capítulo III - Seção I - Da Educação - Artigos 205 a 214; Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Título I - Das Disposições Preliminares; Título II - Dos Direitos Fundamentais - Capítulos I a V, Título III - Da Prevenção; Livro II (Parte Especial) Título I ao Título V; Referências Bibliográficas: HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre, Mediação, 2012. VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento - plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo: elementos metodológicos para elaboração e realização. São Paulo, Libertad, 1995. WEISZ Telma – O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. ALMEIDA, Berenice; PUCCI, Magda. Outras terras, outros sons. São Paulo: Callis, 2003. BARBOSA, Ana Mae. John Dewey e o ensino da arte no Brasil. São Paulo: Cortez, 2001. BETINA, Rugna. Teatro em sala de aula. São Paulo: Alaúde Editorial, 2009. BRITO, Teca Alencar de. Música na Educação Infantil: propostas para formação integral da criança. 2. ed., São Paulo: Peirópolis, 2003. DESGRANGES, Flavio. A pedagogia do Espectador. São Paulo: Hucitec, 2003. NUNES, Fabio Oliveira. Ctrl+Art+Del: distúrbios em arte e tecnologia. São Paulo: Perspectiva, 2010. PILLAR, Analice Dutra (Org.). A organização do olhar no ensino das artes. Porto Alegre: Mediação, 1999. SPOLIN, Viola. Jogos teatrais na sala de aula. São Paulo: Perspectiva, 2008. RANGEL, Lenira. Os Temas de movimento de Rudolf Laban: Modos de aplicação e referências I a VIII. São Paulo : Annablume, 2008. BARBIERI, Stela. Interações: Onde está a arte na infância? São Paulo: Blucher, 2012.

PEB II de Inglês: Constituição da República Federativa do Brasil - 1988: Capítulo III - Seção I - Da Educação - Artigos 205 a 214; Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Título I - Das Disposições Preliminares; Título II - Dos Direitos Fundamentais - Capítulos I a V, Título III - Da Prevenção; Livro II (Parte Especial) Título I ao Título V; Referências Bibliográficas: HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre, Mediação, 2012. VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento - plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo: elementos metodológicos para elaboração e realização. São Paulo, Libertad, 1995. WEISZ Telma – O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. Texto - Reading and Comprehension; General Vocabulary; Grammar; Greetings; Wh - questions (What?, Who?, Where?, etc.); How much / many?; Possessive Adjectives and Pronouns; Personal Pronouns; Objective Pronouns; Reflexive Pronouns; Demonstrative Pronouns; Indefinite / Definite Pronouns; Interrogative Pronouns; Relative Pronouns; Verb Tenses; Regular and Irregular Verbs; Affirmative / Negative / Interrogative Forms; Simple Present Tense; Simple Past Tense; Simple Future; Present / Past Continuous; Present / Past Perfect Tenses; Conditional; going to - Future; Modal Auxiliary Verbs; Genitive Case; Degree of Adjectives; Saying Time; Prepositions; Plural of nouns; Adverbs; Numerals; Quantitatives; Verb to be - Present tense; Articles; Colors; Fruit; Vegetables; Family relationship; Animals; Party; Occupations; Transportation Means; Toys; School Materials; Same & Different; Parts of the body; Parts of the house; Meals; If Clauses (1st Conditional - 2nd Conditional - 3rd Conditional); Passive and Active Voice; Used To x Be Used To; Reported Speech (direct and indirect speech); Opposites; Synonyms.

PEB II de Música: Constituição da República Federativa do Brasil - 1988: Capítulo III - Seção I - Da Educação - Artigos 205 a 214; Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Título I - Das Disposições Preliminares; Título II - Dos Direitos Fundamentais - Capítulos I a V, Título III - Da Prevenção; Livro II (Parte Especial) Título I ao Título V; Referências Bibliográficas: HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre, Mediação, 2012. VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento - plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo: elementos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU - SP

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344- 9000 Fax (014) 3344-9001
CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

metodológicos para elaboração e realização. São Paulo, Libertad, 1995. WEISZ Telma – O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. Música: elementos constitutivos: melodia, ritmo, harmonia; Notação musical; Ligadura; Ponto de aumento; Compassos: simples e composto; Tons e semitons: escala diatônica, sua formação e seus graus; Sinais de alterações; Semiton cromático e diatônico; Síncope e contratempo; Intervalos; Modos da escala: maior e menor; Tons vizinhos e tons afastados; Escalas cromáticas do modo maior e menor; Modulação; Acordes e sua formação em geral; Andamentos; Vozes: classificação das vozes, masculinas e femininas; tessitura ou diapasão; Instrumentos e equipamentos musicais;

PEB II de Língua Portuguesa: Professor PEB II – Língua Portuguesa, Gênero textual; Tipologia textual; Intertextualidade; Estratégias de leitura; Compreensão de textos de diferentes gêneros; Sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; Coerência e coesão textual; Articulação e mecanismos textuais; Relações de sentido entre as orações e segmentos do texto - coordenação e subordinação; Concordância nominal e verbal; Transitividade e regência de nomes e verbos; Padrões gerais de colocação pronominal; Reconhecimento do uso significativo dos diferentes recursos gramaticais no texto (níveis fonológico, morfológico, sintático, semântico e discursivo); Figuras de linguagem; Ortografia e acentuação gráfica (conforme o atual Acordo Ortográfico); Pontuação; O uso da norma padrão e a adequação da linguagem às diferentes situações de comunicação.

Bibliografia:

- BAGNO, Marcos. Gramática pedagógica do português brasileiro. São Paulo: Parábola, 2012.
- BAGNO, Marcos (org.). Linguística da norma. S. Paulo: Loyola, 2004.
- BAKHTIN, Mikhail. Estética da criação verbal. 6. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012.
- BASSO, Renato; ILARI, Rodolfo. O português da gente. São Paulo: Contexto, 2006.
- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37ª ed. rev., ampl. e atual. conforme o novo Acordo Ortográfico. – Rio de Janeiro : Nova Fronteira, 2009. Rio de Janeiro: Lucerna , 2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU - SP

CNPJ 44.563.583/0001-34

Rua: Washington Luiz, 819 - Centro - Fone (014) 3344- 9000 Fax (014) 3344-9001
CEP 18.950-000 – Ipaussu / SP

ANEXO III

REQUERIMENTO ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Prefeita Municipal de Ipaussu - SP Processo Seletivo nº 001/2019

Nome do candidato: _____
portador do RG nº _____, e do CPF nº _____ vem requerer isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo nº 001/2019 da Prefeitura Municipal de Ipaussu, nos termos na Lei Municipal nº. 205/2019 de 10 de janeiro de 2019. Declaro, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações prestadas.

Nestes Termos Espera Deferimento,

Ipaussu-SP, _____, de _____ de 2019

Assinatura do Candidato